



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 163/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o “Mês da Primeira Infância”.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6392

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Mês da Primeira Infância”, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, conforme celebração nacional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de dezembro de 2025.

**YAN LOPES
DE ALMEIDA**
46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:
46153491812
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=3764455500186, ou=AC
Syndicado, multiple, cn=YAN LOPES DE ALMEIDA:
46153491812
Razão: Euziconcorro com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: Caçapava
Data: 2025.12.18 15:29:03
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

